



LEI Nº 2.558, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
3.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

17	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
07.004	DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
004.15.451.0005.10014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
2500000000000000	Recursos ordinários – exercícios anterior	R\$ 3.000.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *Superávit Financeiro*, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

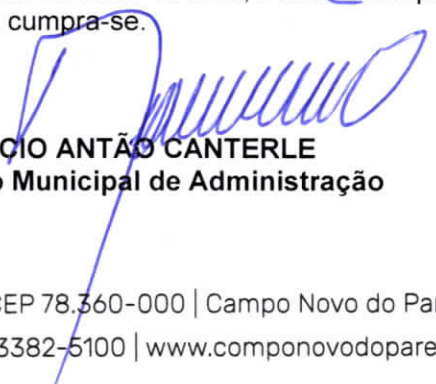
Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518 de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 06 de junho de 2024.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 27de maio de 2024

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado "PATRIMÔNIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS" neste município de CAMPO NOVO DO PARECIS a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

GILMAR LUIZ TESSARO, pessoa física, inscrito no CPF sob nº XXX.794.779-XX, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ORDEM DE ESCRITURA do lote nº 07 (Sete) da quadra 29 (Vinte e nove), localizado na Rua Piauí, nº 401-NE, Bairro Centro, neste Município de Campo Novo do Parecis – MT

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Novo do Parecis, 06 de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Finanças

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT PORTARIA Nº 40/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024

Nomear agente fiscalizadora do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022.

O DIRETOR EXECUTIVO/GESTOR FINANCEIRO DO FUNSEM – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **ROSANE DA SILVA MELO DE LUCAS**, inscrita na matrícula funcional nº 100094, para exercer a função de agente fiscalizadora do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022, Assistência e Consultoria de Investimentos no acompanhamento da carteira de investimento, com o objetivo do cumprimento da Meta Atuarial e do Plano Anual de Investimentos - PAI, conforme exigência da Resolução CMN 3.922/10.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data 01/06/2024.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 06 de junho de 2024.

SANDRO SILVIO CATTANEO

Diretor Executivo/Gestor Financeiro - FUNSEM

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO PORTARIA Nº 660, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O SERVIDOR LUIS MARCIO SILVA RESENDE A CONDUZIR VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 2.558, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

17	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
07.004	DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
004.15.451.0005.10014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
2500000000000000	Recursos ordinários – exercícios anterior	R\$ 3.000.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *Superávit Financeiro*, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518 de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 06 de junho de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2024

O FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores públicos Municipais de Campo Novo do Parecis/MT, com sede administrativa na Avenida Mato Grosso, 380 NE, Centro, torna público a Dispensa de Licitação nº 009/2024, no qual objetiva a contratação de empresa para o fornecimento de prestações de serviços, visando atender as demandas administrativas deste RPPS a contratação de prestação de serviços de elaboração de es-